

**ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - CPL/CMT****Modalidade de Licitação:**

Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM.

Objeto:

Procedimento licitatório destinado a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de 01 (um) veículo tipo automóvel passeio, para atender as necessidades do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tracuateua/PA.

Justificativa:

O presente processo administrativo de prestação de serviços de locação de veículos justifica-se pela necessidade das demandas existentes para atendimento as atividades diárias dos funcionários e vereadores junto aos órgãos oficiais para tratar assuntos da Câmara Municipal, diante destes fatos elencados e para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por este Poder Legislativo, necessita-se a locação de veículos para a atendimento da referida demanda.

Descrição do objeto:

4.1) O veículo a ser locado para serviço de transporte de passageiros, será:

4.1.1) Os veículos disponibilizados deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMÓVEL (SEDAN ou HATCH POPULAR) <i>Especificação: Veículo (popular), modelo "Sedan ou Hatch", movido a gasolina ou bicombustível (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima de 1.0, ar condicionado, sonorização AM/FM/USB, direção hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), quilometragem livre, sem motorista película de proteção solar nos vidros, ano modelo não superior a 10 anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA.</i>	9	MÊS

Forma de Entrega do objeto:

- a. As prestações de serviços de locação de veículos, serão solicitadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, baseando-se no transporte diário de passageiro, no período de mensal;
- b. Correrão por conta da Contratante todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto como disponibilização no local indicado e sua retirada final, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- c. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Câmara Municipal, na Rod. BR 308 Complexo Administrativo, S/N, Bairro Nova Esperança, CEP: 68647-000, Tracuateua - Pará ou em local previamente determinado pela Câmara (no perímetro urbano de Tracuateua/PA), no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal.



d. Os veículos deverão ser entregues emplacados e licenciados, conforme normas do DETRAN/PA sem qualquer ônus para administração pública, e com todos os equipamentos de segurança (triângulo, extintor de incêndio, estepe, etc) exigidos pelos órgãos competentes, sem motorista, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade.

d.1) Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Responsabilidade na Condução dos Veículos e Sinistros

a) Os veículos somente serão conduzidos por empregados do gabinete da Câmara, ou formalmente autorizados por ela para tal.

b) Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que o empregado da Câmara tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa, o que somente será apurado em processo administrativo interno.

c) Caso o veículo apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a contratada deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a contratada deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

c.1) Substituição ou conserto do veículo no prazo máximo de 8 (oito) horas após o recebimento da comunicação por parte da Câmara ou do motorista.

c.2) As multas porventura imputada ao veículo em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão ressarcidas pela Câmara à Contratada. Para se habilitar a este ressarcimento, a locadora deverá apresentar o recibo de pagamento da infração, juntamente com a documentação que comprove a locação do veículo pela Câmara Municipal na data e horário da infração.

c.3) O prazo de defesa do infrator deverá ser garantido.

Valor e Forma de pagamento:

a. O valor total estimado para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde é de R\$ _____, a serem pagos mediante a emissão de faturas e/ou recibos. O valor citado resulta da utilização das tabelas de preços das seguintes referências: (pesquisa mercadológica realizadas pelo departamento de compras da Câmara Municipal).

b. O pagamento dos serviços objeto deste termo será efetuado mediante requerimento mensal, após o atesto da prestação do serviço mensal realizada pelo fiscal da Câmara Municipal, apresentação de nota fiscal/fatura e/ou recibos, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte.

Da Origem dos Recursos:

Os pagamentos referentes às despesas com prestação de serviços de locação de veículos destinado a coleta de resíduos sólidos, materiais e transporte de passageiros para Câmara Municipal, serão através de recursos da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2020 Atividade 0101.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 ou 3.3.90.36.00.



Das Obrigações da Contratada:

Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Termo de Referência, a:

- a. Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado;
- c. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d. Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Do Reajustamento:

O reajustamento tem como principal objetivo assegurar que os preços contratuais sejam compensados em função de variações dos preços dos insumos, e será concedido para a periodicidade superior a um ano, sendo a data inicial para contagem do prazo, aquela data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que essa se referir. O índice adotado para o reajuste será o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Tracuateua/Pará, 27 de março de 2020.

GEVLA SILVA PINHEIRO

Pregoeira/CMT

JOSE ADILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal